



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Sexta-feira • 28 de Maio de 2021 • Ano VI • Nº 1364

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Decreto nº 074/2021 de 27 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do COMDEC - Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Adustina – Bahia e determina outras providências.
- **Decreto nº 075/2021 de 27 de Maio de 2021** - Revoga o Decreto Municipal de nº 043/2021 – Nomeia Coordenador do COMDEC - Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Adustina – Bahia e determina outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 074/2021 **De 27 de maio de 2021**

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do COMDEC - Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Adustina - Bahia e determina outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no artigo 64, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições contidas na Lei Municipal nº 194, de 22 de agosto de 2013, que criou o COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município e em demais dispositivos legais que tratam da matéria:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir da data infra-assinada, o Sr. **JOÃO ANTONIO OLIVEIRA NASCIMENTO**, portador da RG. 1484765460 SSP/BA e CPF/MF. 038.286.225-52, do cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil - **COMDEC**, criado pela Lei Municipal nº 194 de 22 de agosto de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adustina - Bahia, 27 de maio de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 075/2021
De 27 de maio de 2021

Revoga o Decreto Municipal de nº 043/2021 –
Nomeia Coordenador do COMDEC - Conselho
Municipal de Defesa Civil do Município de
Adustina – Bahia e determina outras
providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no artigo 64, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições contidas na Lei Municipal nº 194, de 22 de agosto de 2013, que criou o COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município e em demais dispositivos legais que tratam da matéria:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANA PAULA FONTES DE OLIVEIRA**, portadora da RG. 15024037 65 SSP/BA e CPF/MF nº 044.000.845-07, para o cargo de Coordenadora do COMDEC - Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Adustina – Bahia, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 194, de 22 de agosto de 2013.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras atividades afins, competirá à coordenadora ora nomeada, organizar as atividades relacionadas à Defesa Civil no Município de Adustina, Bahia.

Art. 3º - O mandato da coordenadora ora nomeada será por um período de 02 (dois) anos, admitidas até duas reconduções consecutivas, nos termos do artigo 8º, § 6º, da Lei Municipal nº 194/2013.

Art. 4º - O cargo objeto da presente nomeação terá caráter colaborativo em ações emergenciais municipais, cujo exercício além de não gratificado ou remunerado pela comuna, será desempenhado sem prejuízo da função pública ocupada pela servidora ora nomeada, nos termos do artigo 9º, *caput* e Parágrafo único da Lei Municipal nº 194/2013.

Art. 5º - O presente Decreto deverá ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos para que conste no assentamento da servidora tal prestação de serviços não onerosos, nos termos do Parágrafo único da Lei Municipal nº 194/2013.

Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia – CEP: 48. 435-000, tel./fax: (0xx75) 3496-2130



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 6º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 043, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adustina – Bahia, 27 de maio de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito